

## **PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP**

**Reference: IPC-i2A/POCI-070175/lic-001**

IPC/ i2A is now accepting applications to award 1 **Research Scholarship** (BI) within the scope of the project “Agricity” reference **POCI-01-0247-FEDER-070175**, funded by FEDER through COMPETE-2020 / Portugal 2020, as follows:

**1-The aim of the Research Scholarship is Design and development of IoT systems for urban agriculture.**

**Generic Scientific Area:** Information systems

**Specific Scientific Area:** Methodology and Technology of Programming.

### **2-Requirements:**

Possess a degree and must be attending a Master's degree in Computer and Computer Engineering, Multimedia, or similar.

Candidates with the appropriate profile must have interest and experience in developing work in the area of computer systems administration and in the development of solutions, information systems, computer networks, cluster and cloud computing, among others. The candidates must have:

- Excellent planning and organization skills, great attention to detail and deadlines;
- Knowledge/experience in programming languages C#, .NET;
- Ability to work under pressure;
- Ability to work autonomously;
- Ability to integrate and collaborate in work teams;
- Good communication skills;
- Knowledge in the areas of software ergonomics, Python programming technologies, REST

### **3-Work Plan:**

The grant holder will perform the following tasks:

1- • Updating the state of the art in the areas covered by the project. Studies and acquisition of knowledge and know-how to carry out the project, especially in terms of frameworks and SDKs for data integration of UI, UX, ergonomics and software development modelling;

2- • Selection and analysis of the best development tools;

3- • Technical analysis of the transversal components of the solution. Specification of the solution components for which it is responsible, namely the user interface & user experience component, as well as the definition of the respective algorithms, services and features.....

#### **4-Scholarship Length:**

12 months, on an exclusive basis, in accordance with the Regulation of Research Grants of the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. The Scholarship is scheduled to begin on the 1<sup>st</sup> of march 2022, and end on the 28<sup>th</sup> february 2023.

#### **5-Monthly Maintenance Allowance:**

835,98 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)). The payment will be made by bank transfer.

To this amount is added the voluntary social insurance corresponding to the first tier, and a workplace accident insurance contract.

#### **6-Workplace:**

The work will be developed mainly at AXIANS headquarters and at the Coimbra Superior Agrarian School of the Coimbra Polytechnic, with sporadic trips out related to the project research development or results reporting, under the supervision of Anne-Karine Boulet and Arlindo Ribeiro.

#### **7-Selection Criteria:**

The selection will be made based on the curriculum evaluation and the merit of the candidates assessed, considering the academic training, the *curriculum* profile, the experience of scientific research and number of scientific publications. The knowledge of English and Portuguese language as well as, driving autonomy will considered. In case of a tie, the jury will hold an interview with the two top-ranked candidates.

Final Grade<sup>1</sup> = 30 (L) + 30 (M) + 40 (P)

L - Degree Note

M - Number of Curricular Units completed in the Master's and their classification

P - Demonstrated technical proficiency in the technical area specified in the requirements

### **8-Jury of Selection:**

The jury responsible for the selection process will be composed by the members

Effective:

Professor Doctor António Dinis Ferreira

Professor Doctor Maria Manuel Vidal Balseiro

Dr Anne-Karine Boulet

Substitutes:

Professor Doctor Kiril Bahcevandziev

Professor Doctor Paula Amador

### **9-Mandatory Documents:**

The applications must include the following documents:

- Motivation letter addressed to the jury;
- The *curriculum vitae* (CV) dated and signed;
- Copy of all certificates and diplomas mentioned in the CV;
- Proof of enrolment in course
- First page of every publication mentioned on the CV.

None of the previously referred documents can be submitted after the deadline presented in this scholarship offer.

### **10-Deadline of Applications Submission:**

The application period will be of 10 working days, starting on the 31<sup>th</sup> January 2022.

Applications should be sent by email to [bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt), indicating the fellowship reference (mandatory): **IPC-i2A/POCI-070175/lic-001**

### **11-Legislation and applicable Regulation:**

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18<sup>th</sup> of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27<sup>th</sup> of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the

Regulation of the research scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic Order nº 5963/2020

## 12-Information of Results:

The final results will be published in alphabetic order linked with the final grade and publicly displayed at the Coimbra Superior Agrarian School of the Coimbra Polytechnic, in the showcase of Human Resources, in Block B). All candidates will be previously notified, by e-mail.

According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing. Where the number of interested parties to be heard is so high that the prior hearing of interested parties becomes impractical, it is replaced by public consultation, carried out in accordance with the terms and within the time limits set out in Article 37.º of Decree-Law n.º 63/2019 of 16 May. The final decision shall be taken no later than 60 working days after the conclusion of the prior hearing of interested parties or public consultation.

A complaint may be lodged within 15 working days or appeal to the President of the IPC within 30 working days, both after notification

## For further information please contact:

António Ferreira (aferreira@esac.pt), indicating the reference of fellowship (mandatory): **IPC-i2A/POCI-070175/lic-001**

Coimbra, January 2022

## **ATTACHMENTS**

### **ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação**

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### **Cláusula 2.ª**

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### **Cláusula 3.ª**

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.o outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

#### Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

## **ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee**

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro



**ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor**

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico